



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 007/2010
Termo Aditivo nº 27
DGAJ / SES

VIGÉSSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
E A FUNDAÇÃO PROFESSOR
MARTINIANO FERNANDES - IMIP
HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA
OPERACIONALIZAR A GESTÃO E
EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.751-530, neste ato representado pelo seu Secretário, **Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0007-80, com endereço à Praça Centro de Convenções, Petrolina/PE, CEP: 56304195, neste ato representado por **Dr. DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado, na Av. Boa Viagem, nº 5366, Boa Viagem-Recife/PE. CEP: 51.030-000, portador da carteira de identidade nº 2.868.307 SDS/PE e CPF/MF 488.189.414-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 007/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o repasse de recurso complementar, através da Portaria nº 2.858/2016, referente ao incremento temporário do Componente Limite Financeiro de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para o Hospital Dom Malan, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2010, conforme os termos do Parecer CTAI nº 01/2017, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

Servando Wanderley
Membro Jurídico de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ / SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Gestão e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, em parcela única e com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0144

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1005

NOTA DE EMPENHO Nº: 2017NE000008, emitida em 02/01/2017.

VALOR: R\$ 1.500.000,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

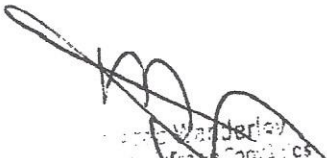
CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.


Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Gerência Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SES

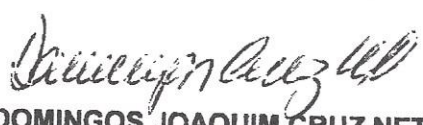


SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 26 de janeiro de 2017.


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº: